

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2013.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 5/2013.

OBJETO: Concede o Diploma de Mérito Policial ao Senhor Gilmar Vicente de Freitas.

AUTOR: VEREADOR EDIMILTON ANDRADE.

RELATOR: VEREADOR ZÉ LUCAS.

Relatório

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Edimilton Andrade, autuado sob o n.º 5/2013, que concede o Diploma de Mérito Policial ao Senhor Gilmar Vicente de Freitas.

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Zé Lucas, por força do r. Despacho do Vereador Paulo Arara, na qualidade de Presidente desta Comissão.

Fundamentação

3. Deu-se por necessária a inserção do artigo “o” antes da citação da palavra “**Diploma**” no texto da Ementa uma vez que se trata de um diploma específico merecendo a utilização do artigo definido masculino antes da citação do mesmo.

4. Ainda, deu-se o uso da crase no artigo que antecede a palavra “criminalidade” citada no artigo 1º, uma vez que o referido artigo tem função dupla, ou seja, funciona como artigo e preposição ao mesmo tempo, sendo obrigatório o uso da crase.
5. Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

Conclusão

6. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Decreto Legislativo n.º 5/2013 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 25 de setembro de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 5/2013

Concede o Diploma de Mérito Policial ao Senhor Gilmar Vicente de Freitas.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, inciso I, alínea “d” da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Policial ao Senhor Gilmar Vicente de Freitas pela efetiva colaboração no combate à criminalidade, no Município de Unaí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 25 de setembro de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADOR EDIMILTON ANDRADE
Vice-Presidente
Líder do PSD